



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4838/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, AO SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

17/04/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 104/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.838, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.238/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 178.905,01 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e um centavo), destinados ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

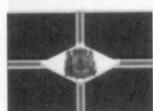
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
582 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	92.426,16	F.R.: 0 02 00
583 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	74.478,85	F.R.: 0 02 00
584 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	5.000,00	F.R.: 0 01 00
585 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	7.000,00	F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
279 17.512.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
286 18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



304	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

Art. 3º. Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 166.905,01 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo) será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50